



Nota Complementar acerca da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021

O SINHORES OSASCO – ALPHAVILLE E REGIÃO - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Osasco e Região, representando a categoria econômica, em virtude da data base (01 de Julho) de Revisão da CCT 2019-2021 vigente, firmou “Nota de Esclarecimento” com o **SINTHORESP** - Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, representando a categoria profissional, acerca da vigência dessa CCT.

Visando reforçar o quanto debatido entre as Comissões de Negociação Patronal e Laboral, o **SINHORES OSASCO – ALPHAVILLE E REGIÃO** faz consignar ainda, abaixo, demais pontos debatidos amplamente pelas citadas Comissões, e que merecem total destaque, dado a relevância que possuem, em especial, no tocante ao cumprimento de cláusulas sociais.

São eles:

- a) **BSF - Benefício Social Familiar:** de cumprimento obrigatório por todas as empresas, o Benefício Social Familiar possui o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), por trabalhador, conforme previsão contida na cláusula 71ª da CCT 2019/2021. Face a constatação de inadimplência em alguns casos e de recolhimento a menor em outros, reforçamos que, haverá intensa e rigorosa fiscalização de cumprimento, cabendo multa equivalente a 10 (dez) vezes o piso salarial por tal descumprimento, além da multa prevista na cláusula 100ª. Assim, orientamos os empresários a procurarem o SinHoRes o quanto antes, e sanar eventual irregularidade;

- b) **Novo Seguro de Vida:** com previsão na cláusula 71ª da CCT 2019/2021, é de cumprimento obrigatório a todas as empresas. A Contrato Corretora de Seguros, é a corretora oficial dos Sindicatos: SinHoRes e Sinthoresp. As fiscalizações têm mostrado que, a cláusula de Assistência Social sem custos, do seguro de vida, não vem sendo observada, e que muitas empresas ainda, não contrataram o seguro ou mantém uma apólice antiga, que não atende mais o disposto na Convenção Coletiva. Também visando reforçar tal obrigação, essas empresas estão sujeitas a multa de R\$44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Assim sendo, orientamos os empresários a procurarem o SinHoRes e sanar eventual irregularidade, de forma imediata.

É o que nos cumpria reforçar, de forma complementar.

Osasco, 25 de agosto de 2020.

EDSON PINTO

Presidente do SinHoRes Osasco – Alphaville e Região
Sindicato Empresarial de Hotéis, Bares e Restaurantes Bares e
Restaurantes de Osasco, Alphaville e Região